



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2016 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera disposições nas Leis Municipais nº 1045/2001, 1.115/2005, 1.330/2012; e, 1.338/2013 e dá providências correlatas.”

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Cargos Permanentes, Efetivos, ambos das Leis Municipais nºs 1.045/2001; n. 1.115/2005; 1.330/2012; e 1.338/2013, passa a vigorar respectivamente, com alteração e acréscimo do cargo de Psicólogo constante e denominado também de Anexo II desta Lei.

§ Único:- Estabelece atribuições, com descrições das atividades, requisitos e critério de seleção, Carga Horária e Remuneração, conforme Anexo III desta Lei, em que se incorpora ao Anexo II, atribuições de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.360/2013.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 05 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL N. 1.418/2016 DE 05/12/2016

ANEXO II

Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Cargos permanentes criados, a serem regidos pelo Estatuto a que se refere o art. 1º desta Lei.

Cargos Efetivos	Quantidade	Referência – Valor
Psicólogo	01	10-A = R\$.2.027,00

ANEXO III

Descrição Cargo de Psicólogo

Cargo: **Psicólogo**

Quadro: **Provimento Efetivo**

Critério de Seleção: **Concurso Público**

Carga Horária: **40 (quarenta) Horas Semanal**

Padrão Referência Numérica: **"10-A"**

Instrução: **Curso Superior em Psicologia e Inscrição no CRP-SP**

Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura, investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Atribuições específicas dos programas sociais: Reconhecer os destinatários como sujeitos de direito, promover e fortalecimento de vínculos sócio-afetivos; trabalhar buscando a autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; realizar acompanhamentos familiares em grupos de convivência, serviços sócio-educativos para famílias e seus representantes; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território, acessória aos serviços sócio-educativos desenvolvidos no território, acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva, articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

Gabinete do Prefeito Municipal

~~Em 05 de Dezembro de 2016~~

~~Luiz Carlos Molina~~

~~-Prefeito Municipal-~~

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

~~Antonio Aparecido Dário~~

~~-Chefe do Setor Administrativo-~~